



Prefeitura Municipal de Juscimeira - MT

Prefeito: **SEBASTIÃO RODRIGUES DE BONFIM**

LEI Nº 166/90 DE 24 DE AGOSTO DE 1.990.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar para reforço de dotação e dá outras providências.

Sebastião Rodrigues de Bonfim, Prefeito Municipal de Juscimeira-MT., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc;

Faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do atual exercício um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 12.830.000,00 (doze milhões, oitocentos e trinta mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações:

Câmara Municipal

(Manut. enc.C/Câmara Municipal)

110.101.010.012.013.111-Pessoal Civil 1.300.000,00

Gabinete do Prefeito

(Manut. enc. c/Gab. Prefeito)

120.203.070.212.033.111-Pessoal Civil 250.000,00

120.203.070.212.033.120-Material de Consumo 100.000,00

120.203.070.212.033.130-Serv.Terc.Encargos 380.000,00

Assessoria Jurídica

(Manut. enc. C/Proc. Jurídica)

120.402.040.142.053.130-Serv.Terc.Encargos 150.000,00

Secretaria Geral

(Manut. enc. c/Sec. Geral)

130.803.070.212.093.120-Material de Consumo 120.000,00

120.803.070.212.093.130-Serv.Terc.Encargos 100.000,00

120.803.070.212.093.290-Diversas Transf. Correntes 100.000,00

Finanças

(Manut. Enc. C/Tesouraria)

131.003.080.322.133.111-Pessoal Civil 300.000,00

Cont...



Prefeitura Municipal de Juscimeira - MT

Prefeito: SEBASTIÃO RODRIGUES DE BONFIM

...
131.003.080.322.133.120-Material de Consumo 300.000,00
131.003.080.322.133.130-Serv.Terc.Encargos 950.000,00

Administração

(Manut.Enc.C/Administração)

131.303.070.202.173.111-Pessoal Civil 700.000,00
131.303.070.202.173.113-Obrigações Patronais 250.000,00
131.303.070.202.173.120-Material de Consumo 200.000,00
131.303.070.202.173.130-Serv.Terc.Encargos 500.000,00
131.303.070.203.124.120-Equip.Mat.Permanente 30.000,00
131.315.844.962.203.28 -Contribuição p/Pasep 100.000,00

Educação e Cultura

(Manut.enc.c/Educação)

131.608.421.822.233.111-Pessoal Civil 450.000,00
131.608.421.822.233.120-Material de Consumo 500.000,00
131.608.421.822.233.130-Serv.Terc.Encargos 350.000,00
131.608.421.822.233.255-Assist.Méd.Hosp. 100.000,00
131.608.421.883.184.110-Obras e Instalações 300.000,00

(Manut.Enc.C/Desporto amador)

131.608.462.242.283.120-Material de Consumo 150.000,00

Saúde e Promoção Social

(Manut.Enc.C/Assist.Méd.Sanitária)

132.013.754.282.353.111-Pessoal Civil 150.000,00
132.013.754.282.353.120-Material de Consumo 300.000,00
132.013.754.282.353.130-Serv.Terc.Encargos 150.000,00
132.013.754.283.304.110-Obras e Instalações 200.000,00
132.013.754.283.304.120-Equip.Mat.Permanente 30.000,00

Obras e Urbanismo

(Manut.Enc.C/Área de Obras)

132.103.070.212.603.111-Pessoal Civil 1.200.000,00
132.103.070.212.603.120-Material de Consumo 450.000,00
132.103.070.212.603.130-Serv.Terc.Encargos 850.000,00

(Imp.Unidade Habitacional)

132.110.573.163.604.110-Obras e Instalações 80.000,00

(Manut.Serv.Limp.Pública)

132.110.603.252.673.111-Pessoal Civil 100.000,00
132.110.603.252.673.120-Material de Consumo 350.000,00
132.110.603.252.673.130-Serv.Terc.Encargos 50.000,00

Sebastião Rodrigues de Bonfim



Prefeitura Municipal de Juscimeira - MT

Prefeito: SEBASTIÃO RODRIGUES DE BONFIM

...

132.110.603.253.614.120-Equip.Mat.Permanente	50.000,00
(Manut.Enc.C/Iluminação Pública)	
132.110.603.272.693.130-Serv.Terc.Encargos	250.000,00
(Manut.Enc.C/Saúde e Assit.Méd.)	
132.113.754.282.383.120-Material de Consumo	200.000,00
132.113.754.282.383.130-Serv.Terc.Encargos	250.000,00
(Manut.Enc.C/Estradas e Rodagem)	
132.116.885.342.753.111-Pessoal Civil	100.000,00
132.116.885.342.753.120-Material de Consumo	290.000,00
132.116.885.342.753.130-Serv.Terc.Encargos	100.000,00
(Const.Rec.Pontes)	
132.116.885.343.694.110-Obras e Instalações	200.000,00
TOTAL:.....	12.830.000,00

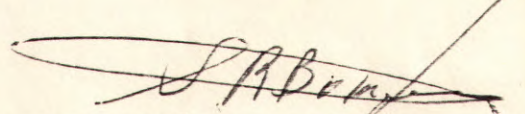
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior desta lei, serão usados os recursos do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 24 de agosto de 1.990.

Sancionou: 
SEBASTIÃO RODRIGUES DE BONFIM
Prefeito Municipal